

LEI Nº 4.063/PMC/18

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 30.975,00 (trinta mil novecentos e setenta e cinco reais).

Suplementação

06.000.00.000.0000.0000. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO 06.001.00.000.0000.0000. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO 06.001.04.121.0002.2.196. GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMPLAN 41 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 339 - 3.3.90.30.00.00 19400 MATERIAL DE CONSUMO

21.975,00 9.000,00

Total Suplementação: 30.975,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Reducão

06.000.00.000.0000.0000. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
06.001.00.000.0000.0000. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
06.001.04.121.0031.2.197. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMPLAN
47 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
49 - 4.4.90.52.00.00 19400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
9.000,00
06.001.04.125.0002.2.198. ATENDIMENTO AO FISCO ATUANTE - SEMPLAN
50 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO
52 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.500,00

Total Redução: 30.975,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 16 de julho de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA Procurador-Geral do Município OAB/RO 1171